



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística
Superintendência de Gestão de Pessoas

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES OPERACIONAIS

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE e/ou DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1 - O presente ETP visa a Contratação de de empresa especializada no fornecimento de uniformes operacionais destinados aos colaboradores da CENTRAL.

1.2 - A empresa será responsável pela confecção e entrega dos uniformes operacionais de acordo com as especificações contidas nos anexos 91179843 e 91180840.

1.3 - O saldo em estoque atualmente é insuficiente para atender às necessidades do novo perfil de colaboradores, especialmente em decorrência do Programa de Demissão Voluntária Incentivada (PDVI).

1.3.1 - Essa contratação é essencial para garantir a proteção à saúde e integridade física dos colaboradores.

1.3.2 - Adicionalmente, é necessário garantir o cumprimento das normativas legais vigentes, como estabelece a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06) e o Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta (TAC) realizado entre o Ministério Público do Trabalho e a Central (IC 001690.2012.010001/6), que reforça a obrigação do empregador de fornecer equipamentos adequados para a segurança dos trabalhadores, prevenindo acidentes e doenças ocupacionais.

2 - RELATO DESCRITIVO ACERCA DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES VOLTADAS AO ATENDIMENTO DE NECESSIDADE IDÊNTICA OU SEMELHANTE À ATUAL

2.1 - Este processo teve como base o nº SEI-100006/000726/2023.

2.2 - O levantamento dos quantitativos solicitados foi realizado considerando a nova estrutura organizacional da CENTRAL e o número de seus empregados, a fim de garantir a segurança e o bem estar, atendendo às exigências da Norma Regulamentadora nº 06, a Consolidação das Leis de Trabalho e o Termo de Ajuste de Conduta.

3 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE TRATAÇÕES ANUAL – PCA Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – **CENTRAL**, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana do Estado do Rio de Janeiro. (PCA - 317200/00001/2025)
conforme segue:

DFD - 317200/2025/00007

PCA - 317200/00001/2025

ID do PNCP - [42498600000171-0-000020/2025](#)

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UF
01	JALECO,TAMANHO: G , MATERIAL: TERBRIM, COR: AZUL CLARO, MODELO: OPERACIONAL, MANGA: CURTA, LOGOTIPO: COM, BOLSO: COM 3 BOLSOS, FECHAMENTO BOLSO: NAO APLICAVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.003.0229 (ID - 128069)	10	UN
02	JALECO,TAMANHO: GG , MATERIAL: TERBRIM, COR: AZUL CLARO, MODELO: OPERACIONAL, MANGA: CURTA, LOGOTIPO: COM, BOLSO: COM 3 BOLSOS, FECHAMENTO BOLSO: NAO APLICAVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.003.0230 (ID - 128070)	05	UN
03	JALECO,TAMANHO: M , MATERIAL: TERBRIM, COR: AZUL CLARO, MODELO: OPERACIONAL, MANGA: CURTA, LOGOTIPO: COM, BOLSO: COM 3 BOLSOS, FECHAMENTO BOLSO: NAO APLICAVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.003.0231 (ID - 128071)	05	UN
04	UNIFORME OPERACIONAL,CATEGORIA: MASCULINO, TECIDO: BRIM, COMPOSICAO: CAMISA E CALCA COM FAIXAS REFLETIVAS VERDE DUPLA 5 CM DE LARGURA NO PEITO, MANGA E PERNAS COM PROTECAO UV +50, COR: AZUL ROYAL , LOGOTIPO: COM LOGOTIPO, TAMANHO: M , FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8410.011.0059 (ID - 189402)	02	UN
05	UNIFORME OPERACIONAL,CATEGORIA: MASCULINO, TECIDO: BRIM, COMPOSICAO: CAMISA E CALCA COM	02	UN

	FAIXAS REFLETIVAS VERDE DUPLA 5 CM DE LARGURA NO PEITO, MANGA E PERNAS COM PROTECAO UV +50, COR: AZUL ROYAL , LOGOTIPO: COM LOGOTIPO, TAMANHO: G , FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8410.011.0060 (ID - 189403)		
06	UNIFORME OPERACIONAL,CATEGORIA: MASCULINO, TECIDO: BRIM, COMPOSICAO: CAMISA E CALCA COM FAIXAS REFLETIVAS VERDE DUPLA 5 CM DE LARGURA NO PEITO, MANGA E PERNAS COM PROTECAO UV +50, COR: LARANJA , LOGOTIPO: COM LOGOTIPO, TAMANHO: P , FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8410.011.0061 (ID - 189404)	10	UN
07	UNIFORME OPERACIONAL,CATEGORIA: MASCULINO, TECIDO: BRIM, COMPOSICAO: CAMISA E CALCA COM FAIXAS REFLETIVAS VERDE DUPLA 5 CM DE LARGURA NO PEITO, MANGA E PERNAS COM PROTECAO UV +50, COR: LARANJA , LOGOTIPO: COM LOGOTIPO, TAMANHO: M , FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8410.011.0062 (ID - 189405)	24	UN
08	UNIFORME OPERACIONAL,CATEGORIA: MASCULINO, TECIDO: BRIM, COMPOSICAO: CAMISA E CALCA COM FAIXAS REFLETIVAS VERDE DUPLA 5 CM DE LARGURA NO PEITO, MANGA E PERNAS COM PROTECAO UV +50, COR: LARANJA , LOGOTIPO: COM LOGOTIPO, TAMANHO: G , FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8410.011.0063 (ID - 189406)	24	UN

5 - A ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR PARA A AQUISIÇÃO DOS BENS, constante de Anexo deste **ETP**, é **SIGILOSA**, tendo em vista o estipulado pelo Regimento Interno de Licitações e Contratos da **CENTRAL**, doravante **RILC CENTRAL**, sem prejuízo da sua disponibilização aos Órgãos de Controle Interno e Externo.

5.1 - Tendo em vista que o **VALOR ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO** é **SIGILOSO**, as proposições quanto à exclusividade estipuladas pela **LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006** serão expressas no Anexo **EDITAL/ESTIMATIVA PARA A CONTRATAÇÃO** a ser elaborada no âmbito da SUPADM com base no Decreto nº 42.063, de 06 de outubro de 2009

6 - O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO não foi considerado vantajoso para a **CENTRAL**, garantindo a uniformidade e necessidade de padronização dos uniformes.

7 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE:

7.1 - Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Assessoria, declaramos que é **VIÁVEL**, do ponto de vista técnico e gerencial da contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante ao inciso VII, art. 7º do Decreto 48.816/23.

7.2 - RAZOABILIDADE da contratação é garantida pela necessidade de atender às exigências legais de segurança e saúde no trabalho, sendo uma medida proporcional às circunstâncias atuais, como a mudança no perfil dos colaboradores.

7.3 - ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA, pois os serviços são essenciais para garantir a saúde e segurança dos colaboradores e o cumprimento da legislação, atendendo plenamente às necessidades da **CENTRAL**. Portanto, a contratação é justificada, viável e adequada para atingir os objetivos desejados.

8 - Do LEVANTAMENTO DE MERCADO, apurou-se que:

8.1 - Os bens pretendidos possuem natureza técnica especializada, cuja entrega do objeto materializa-se pela entrega dos uniformes, de acordo com as especificações exigidas nos anexos 91179843 e 91180840.

8.2 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA da escolha do tipo de solução a contratar, se baseia na necessidade de garantir que os bens a serem fornecidos atendam às especificações técnicas exigidas pelo setor. A escolha do fornecedor ou solução leva em consideração não apenas a conformidade com as características técnicas dos uniformes, mas também a eficiência econômica, buscando a melhor relação custo-benefício.

8.3 - A ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DOS BENS, encontra-se consignada no Anexo correspondente deste ETP.

8.4 - ÍNDICE SETORIAL DE REAJUSTE ANUAL DE CONTRATO DA CONTRATAÇÃO DO BEM. O índice de reajuste para este tipo de contrato é o **IPCA**.

8.5 - A qualificação técnica obrigatória é a entrega dos itens dentro dos padrões de qualidade exigidos, respeitando as especificações..

8.6 – A LEGISLAÇÃO estabelece a obrigatoriedade de fornecimento de EPI para garantir a saúde e segurança dos trabalhadores, está previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), artigo 458 e na Norma Regulamentadora 06 do Ministério do Trabalho e Emprego.

9 - A MODALIDADE DE LICITAÇÃO deverá ser a denominada **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, tendo em vista que o objeto deste ETP é comum.

9.1 - O CRITÉRIO DE JULGAMENTO a ser adotado deverá ser o de **MENOR PREÇO GLOBAL** por **LOTE**, tendo em vista que não foi considerado vantajoso para a **CENTRAL** o Parcelamento do Objeto.

9.2 – Deverá ser adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO.

10 – Não foi considerada necessária a realização de **AUDIÊNCIA** nem de **CONSULTA PÚBLICA**, vez que se trata de Objeto já em execução da [CENTRAL](#), não tendo havido alterações significativas nas suas especificações técnicas.

11 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

11.1 – Deverá ser exigida **GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL** de até 5% (cinco por cento) do valor global do futuro Contrato, na forma pormenorizada na Minuta Contratual elaborada com base no estipulado pelo [RILC CENTRAL](#).

11.2 – Não foi considerada necessária nem adequada a **Indicação** nem a **Vedação** de **MARCAS** nem de **MODELOS** para o Objeto deste ETP.

11.3 – A **GESTÃO DO CONTRATO** deverá ser na forma pormenorizada no futuro Contrato, na forma pormenorizada na Minuta Contratual elaborada com base no estipulado pelo [RILC CENTRAL](#), observando-se as seguintes particularidades;

11.4 – As exigências referentes às **HABILITAÇÕES TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA, JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** e deverão ser as constantes do **Anexo DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.

11.4.1 - A possibilidade de as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) se beneficiarem do regime do Simples Nacional na presente licitação visa promover a inclusão dessas empresas, estimulando a competitividade e a diversificação de fornecedores.

11.4.1.1 O regime simplificado contribui para o crescimento das empresas, fortalece a economia local e está alinhado com os princípios da isonomia e eficiência da Administração Pública, conforme a Lei Complementar nº 123/2006.

11.5 – A **GESTÃO DO CONTRATO** deverá ser na forma pormenorizada no **CONTRATO**, com base no estipulado pelo [RILC CENTRAL](#).

11.6 – As exigências referentes às **HABILITAÇÕES TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA, JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** e deverão ser as constantes do **Anexo DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.

11.6.1 - A possibilidade de as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) se beneficiarem do regime do Simples Nacional na presente licitação visa promover a inclusão dessas empresas, estimulando a competitividade e a diversificação de fornecedores.

11.6.2 - O regime simplificado contribui para o crescimento das empresas, fortalece a economia local e está alinhado com os princípios da isonomia e eficiência da Administração Pública, conforme a Lei Complementar nº 123/2006.

11.6.3 – Comprovação da **Qualificação Técnica-Operacional** do Licitante, com Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Licitante já executou **OBJETO similar**, com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, devidamente discriminada de forma clara e objetiva no Termo de Referência (TR),

sendo vedada a exigência de quantidades mínimas de atestados ou de prazos mínimos ou máximos, restrito à(s) Parcela(s) Técnica e/ou Economicamente Relevante(s);

11.7 - As **OBRIGAÇÕES DA CENTRAL-RJ** serão as pormenorizadas no **EDITAL** e no **CONTRATO** com base no estipulado pelo **RILC CENTRAL**, observadas as especificidades do **OBJETO**, conforme a seguir:

11.7.1 - Cumprir fielmente as disposições do presente de Termo de Referência.

11.7.2 - Comunicar à Empresa Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada ao Termo de Referência.

11.7.3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução dos serviços.

11.7.4 - Manter contato permanente com a Empresa Contratada, visando à supervisão de todas as ações relacionadas ao atendimento do objeto deste instrumento.

11.7.5 - Aplicar à Empresa Contratada as penalidades cabíveis, toda vez que infringir ou incorrer em qualquer das situações consignadas no Termo de Referência como passíveis de medidas punitivas ou indenizatórias,

11.7.6 - Zelar permanentemente pelo fiel cumprimento a todos os demais termos e condições estabelecidas no Termo de Referência, visando sanar os possíveis contratemplos e dar imediata solução às situações imprevistas ou emergenciais porventura ocorridas durante a execução dos serviços.

11.7.7 - Comunicar, por escrito, toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais.

11.7.8 - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o Termo de Referência.

11.7.9 - O Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido previamente autorizado.

11.8 – As **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** deverão ser na forma pormenorizada na Minuta Contratual, elaborada com base no estipulado pelo **RILC CENTRAL**, observando-se as seguintes particularidades:

11.8.1 – Manter a validade da Proposta de Preços na forma definida neste **ETP**;

11.8.2 – Manter atualizada a Documentação de Habilitação exigida para esta Contratação até o fim da Vigência do futuro Contrato.

11.9 - A **PREVISÃO DE PERCENTUAL MÍNIMO DE MÃO DE OBRA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO**, constituído por **MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA** não foi considerada adequada/pertinente para a **CENTRAL**, tendo em vista não se adequar à natureza das funções a serem desempenhadas.

11.10 - A **PREVISÃO DE PERCENTUAL MÍNIMO DE MÃO DE OBRA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO**, constituído por **ORIUNDOS** ou **EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL** não foi considerada adequada/pertinente para a **CENTRAL**, tendo em vista que esses serviços exigem profissionais com conhecimentos específicos e certificações.

11.10 A exigência de **AMOSTRAS para o OBJETO** foi considerada pertinente para a **CENTRAL**, visando assegurar a qualidade dos uniformes e as especificações numéricas.

11.11 Não se considerou necessária a promoção de **LICITAÇÃO DE ÂMBITO INTERNACIONAL**, tendo em vista que uma ampla gama de prestadores do serviço Objeto deste **ETP** no Território Nacional e mesmo no do Estado do Rio de Janeiro.

11.12 Não será aceita a participação de interessados sob **CONSÓRCIO**, tendo em vista que a contratação exige uma execução integral e contínua, com uma abordagem única e coordenada.

11.13 Não será aceita a participação de interessados em Regime de **COOPERATIVA**, diante da capacidade de produção e cumprimento de prazos na entrega do bem contratado.

11.14 Não será permitida a **SUBCONTRATAÇÃO** do **OBJETO**, tendo em vista que comprometeria o controle e a qualidade dos uniformes.

11.14.1 Somente com base no estipulado pelo **RILC CENTRAL** poderá ser realizada **CESSÃO CONTRATUAL** do **CONTRATO** que advirá da contratação decorrente do **TR**, doravante **CONTRATO**, um dos anexos do **EDITAL** da **LICITAÇÃO**, doravante **EDITAL**.

12 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Uniforme Laranja: Para os trabalhadores da operação e manutenção (segurança, higiene e operação de bonde, manutenção de materiais rodantes, entre outros).

Uniforme Azul Royal: Para funções administrativas e de manutenção predial.

Jaleco Azul Royal: Para o corpo técnico especializado das equipes GERMAP, GERMAR, GERMAT, GERVIP, ASSPRE.

Uniformes Laranja (Operações e Manutenção)

Operação do Bonde Higienização: 02 trabalhadores $\times$ 2 uniformes = 04 uniformes

Manutenção do Bonde Via Permanente: 06 trabalhadores $\times$ 2 uniformes = 12 uniformes

Manutenção do Bonde Material Rodante: 11 trabalhadores $\times$ 2 uniformes = 22 uniformes

Manutenção do Bonde Subestação: 03 trabalhadores $\times$ 2 uniformes = 06 uniformes

Manutenção do Bonde Rede Aérea: 04 trabalhadores $\times$ 2 uniformes = 08 uniformes

Almoxarifado: 03 trabalhadores $\times$ 2 uniformes = 06 uniformes

Total de Uniformes Laranja: 04 + 12 + 22 + 06 + 08 + 06 = **58 uniformes**

Uniformes Azul Royal (Manutenção Predial)

Manutenção Predial Obra: 02 trabalhadores $\times$ 2 uniformes = 04 uniformes

Total de Uniformes Azul Royal: 04 uniformes

Jalecos Azul Royal (Corpo Técnico)

Corpo Técnico: 10 trabalhadores × 2 uniformes = 20 jalecos

Total de Jalecos Azul Royal: 20 jalecos

13 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

13.1 - Com a contratação da empresa para fornecimento dos uniformes almeja-se proporcionar maior segurança aos Empregados da [CENTRAL](#), contribuindo para a proteção da saúde, segurança e bem estar para execução das atividades de trabalho, assegurando o cumprimento das normativas legais.

13.2 - Não foi identificada a necessidade da utilização de mão de obra residente na presente Contratação.

13.3 - Não foi identificado a possibilidade da utilização de materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local, na presente contratação, pois as atividades demandam recursos específicos.

14 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA [CENTRAL](#) previamente à Celebração do CONTRATO:

14.1 – Verificação da atualidade/validade dos Documentos de Habilitação exigidos por ocasião da Licitação.

14.2 – Recepção da **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO** exigida.

14.1 – Constituição de Comissão de Gestão e Fiscalização do **CONTRATO**, a ser composta com Empregados dos Setores Técnicos Competentes.

15 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

15.1 - Em consulta ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e ao Sistema Integrado de Gestão de Aquisições (SIGA), foi localizada a última contratação da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística, através do Processo **SEI- 100006/000726/2023**.

15.1.1 - Cabe ressaltar que a presente contratação, visa da compra de uniformes operacionais para os colaboradores, diante da falta em estoque.

15.2 - Não foi vislumbrada nenhuma contratação em andamento ou em execução contratual que guarda relação direta na execução da presente contratação.

15.2.1 - Tão pouco a necessidade de uma segunda contratação a ser executada simultaneamente para a plena satisfação da necessidade da [CENTRAL](#), desde que seja adotada a solução proposta na definição da solução no item Levantamento de Mercado.

16 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE

ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS

16.1 - A contratação da empresa para fornecimento dos uniformes não deverá gerar impactos ambientais relevantes. Contudo, a Contratada deverá possuir o conhecimento técnico necessário para identificar e mitigar qualquer risco ambiental associado às atividades relacionadas, assegurando o cumprimento das normas ambientais vigentes.

16.2 - No que tange ao consumo de recursos, a Contratada deverá adotar medidas para otimizar o uso de energia elétrica, água e outros insumos, buscando sempre o baixo consumo e a eficiência operacional. A utilização de equipamentos e práticas sustentáveis será incentivada para minimizar o impacto ambiental durante a execução dos serviços.

16.3 - A Contratada também deverá implementar práticas de logística reversa, assegurando que todos os bens, materiais e resíduos gerados durante a prestação dos serviços sejam devidamente descartados ou reciclados.

17 – O REGIME DE EXECUÇÃO a ser adotado é o de EMPREITADA MENOR PREÇO GLOBAL.

17.1 – Os Bens objeto deste ETP deverão ser entregues no seguinte endereço: Av Carlos Brant s/n , almoxarifado, Santa Teresa.

17.2 – A Entrega deverá ser realizada no horário de 9:00 à 16:00h.

17.3 – Os Entregadores deverão observar as Regras para ingresso em Administração Pública Estadual.

17.4 - Os bens deverão ser entregues no prazo de até 60 dias na sua totalidade.

17.5 - Serão rejeitados os bens inconformidade com as descrições solicitadas.

18 – O PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO será de 90 (noventa) dias a contar da assinatura, publicação do extrato do instrumento contratual, no Diário Oficial do ERJ.

19 - Para a presente Contratação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, tendo em vista .

20 - A Contratação deve priorizar Interessados que adotem **CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE**, como:

20.1 - Utilização de tecnologias e processos que minimizem o impacto ambiental.

20.2 - Gestão adequada de resíduos gerados nas atividades.

20.3 - Promoção de ações de responsabilidade social, como programas de capacitação e inclusão.

20.4 - Comprometimento com a saúde e bem-estar dos colaboradores, assegurando um ambiente de trabalho seguro e saudável.

20.5 - Implementação de ações que promovam a diversidade e a inclusão no ambiente de trabalho.

Elaborado por:		
Área Demandante: ASSESMT	Área Técnica: ASSESMT	Área de Contratação: SUPADM
Flavia Leone Bornier de Oliveira Assessora Chefe 99.000.810	Flavia Milena do N. do S. da Mota Assessora Especial 99.000.866	Adriana Pettersen Assessora Especial 99.000.908

Aprovado e Autorizado por:

Heitor Luiz Maciel Pereira
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 99.000.860

Rio de Janeiro, 27 janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Leone Bornier de Oliveria, Assessora Chefe**, em 17/02/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Milena do N. dos S. da Mota, Assessora**, em 17/02/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Luiz Maciel Pereira, Diretor**, em 17/02/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **92054746** e o código CRC **46443005**.

Referência: Processo nº SEI-100006/000033/2025

SEI nº 92054746

Av. Nossa Senhora de Copacabana , 493, 5º andar - Bairro Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.031-000
Telefone: